

46/53



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 276

De 30 de abril de 1.953

*Autos: Prefeitura
Proj. Lei 34/53
Proc. 46/53*

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de abril de 1.953, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado às despesas de adaptação do prédio em que se acha instalada a Escola Profissional desta cidade, para o funcionamento de suas oficinas.-

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as verbas seguintes do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>IMPORTANCIA ANULADA</u>
<u>Local - Geral</u>		Cr \$
1 3 1 - 8 07 0	42.800,00
1 3 1 - 8 09 0	37.200,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos financeiros provenientes das anulações referidas no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de Abril de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA BIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada à fls. 39, do livro competente.-